ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 160/2019**, plataforma do **Banco do Brasil n° 773589** , para **aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana.** Aos 03 dias de setembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 031/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentadas pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 02 de agosto de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 08 de agosto de 2019,** o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 - AKON LTDA**, no valor unitário de R$182,50. Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, diretamente na plataforma eletrônica "Licitacoes-e" do Banco do Brasil, em 02 de agosto de 2019: *"...Solicito desclassificação do lote 01, pois o lance foi enviado de maneira errônea."*. Considerando que, o subitem 7.2 do edital estabelece: *"(...). O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances."*. Deste modo, não foi aceito o pedido de desclassificação. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4, do edital, sendo assim o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada,** nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R$433,00 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 02 - D.S.E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, no valor unitário de R$137,20. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 08 de agosto de 2019, documento SEI n° 4339058, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI n° 4339077, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI n° 4339086, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 03 - NORMELIA LOTTERMANN,** no valor unitário de R$330,00. A proposta de preços e documentos de habilitação foram entregues em 09 de agosto de 2019 às 12h27min, documento SEI nº 4347412, portanto fora do prazo estabelecido no subitem 10.4 do Edital, sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada,** e informa-se que a documentação permanecerá junto aos autos do processo. Diante do exposto, fica a empresa **FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** , no valor unitário de R$333,33, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 04 - GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** , no valor unitário de R$119,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de agosto de 2019, documento SEI n° 4338806, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI n° 4338819, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI n° 4338895 por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 05 -**

AKON LTDA, no valor unitário de R$570,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 07 de agosto de 2019, documento SEI n° 4339010, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI n° 4339025, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI n° 4339041, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 06 - AKON LTDA**, no valor unitário de R$295,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 07 de agosto de 2019, documento SEI n° 4339010, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI n° 4339025, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI n° 4339041, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 07 - FAROL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** , no valor unitário de R$312,48. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 05 de agosto de 2019, documento SEI n° 4338931 , cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI n° 4338945, em análise aos documentos juntados aos autos do processo, documento SEI nº 4338964, não foi juntado documento que comprove que a pessoa que assina a proposta tem poderes legais para tal. Considerando que, o subitem 6.1.1 do edital regra que *"Não serão aceitas propostas sem a assinatura do* ***representante legal*** *do proponente devidamente identificado."*. Desta forma a empresa foi **desclassificada**, nos termos do subitem 6.1.1 do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 09 do instrumento convocatório, documento SEI nº 4338964, em relação a "Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial"**,** exigida no subitem 9.2 alínea "g" do edital, apresentada pelo Arrematante, emitida pelo sistema de automação da justiça - SAJ, datada em 09 de julho de 2019, consta: *"ATENÇÃO: A presente certidão é valida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br"*. Considerando que, nos termos do subitem 10.14 do edital: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.2, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*. *O* Pregoeiro procedeu a consulta do referido documento em seu respectivo endereço eletrônico, constatando a regularidade do mesmo, validando assim a certidão apresentada, documento SEI nº 4473503. Quanto ao "Balanço Patrimonial" e o Contrato Social em vigor" , exigência do subitem 9.2 letra "h" e subitem 9.2.3 alínea "b" do edital, estes foram apresentados em cópia simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: *"Somente serão:* ***a)*** *aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro;* ***b)*** *autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);"*. Assim, o Balanço Patrimonial e o Contrato Social apresentados não foram considerados para análise. Consequentemente, não foi possível aferir o atendimento ao subitem 9.2, letra "i" do edital, como também, restou prejudicada a declaração apresentada em cumprimento ao subitem 9.2 alínea "f" do edital, assinada por pessoa não identificada no processo. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação dos documentos, verificou-se que estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, a empresa não cumpre com os requisitos de habilitação por deixar de atender ao subitem 9.2, alíneas "f", "h" e "i" e ao subitem 9.2.3 alínea "b" do presente edital. Diante do exposto, fica a empresa **AKON LTDA,** que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R$312,50, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 - AKON LTDA**, no valor unitário de R$149,30. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 07 de agosto de 2019, documento SEI n° 4339010, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto à sua proposta, documento SEI n° 4339025, por atender as exigência do item 06 do instrumento convocatório, foi **classificada.** Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI n° 4339041, por atender as exigência do item 09 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 01, 03 e

07, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4476954** e o código CRC **8A991F7B**.

4476954v12